



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI N.º 2.214/2011

**Celso Torquato Junqueira Franco**, prefeito do município de Sud Mennucci,  
Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,  
**aprovou e eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR  
CONTRIBUIÇÃO A C.M.E -  
COMISSÃO MUNICIPAL DE  
ESPORTES".**

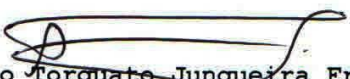
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição a C.M.E. - Comissão Municipal de Esportes, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) durante o exercício de 2012, objetivando a realização de eventos esportivos.


**Artigo 2º** - Fica a C.M.E. - Comissão Municipal de Esportes, responsável por enviar a prestação de contas dos recursos públicos trimestralmente para a Prefeitura e Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - O não envio da Prestação de Contas até o último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre, terá a contribuição suspensa até o envio da mesma.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos sete (07)  
dias do mês de Dezembro de 2011.

  
**Celso Torquato Junqueira Franco**  
Prefeito Municipal

  
**REGISTRADO E PUBLICADO**  
**NA DATA SUPRA**  
Patrícia Helena de Toledo

RG: 33.342.376-8

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro - Sud Mennucci / SP - CEP 15360-000 - Fone/fax (18) 3786-9600  
e.mail: prefeitura@sudmennucci.sp.gov.br site: www.sudmennucci.sp.gov.br